



LEI Nº 1.874, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

"Ratifica Termo de Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para cessão de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Convênio nº 022/2010, firmado entre o Município de Perdizes e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua entre os partícipes, objetivando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Perdizes – Minas Gerais, mediante cessão de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo com ônus ao Município de Perdizes.

Art. 2º - O convênio fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data da assinatura do Termo de Convênio.

Perdizes/MG, 17 de Outubro de 2013.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal